



LEI Nº 4.258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

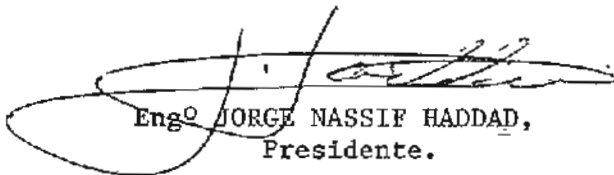
Denomina "FRANCISCO VASSALLO" a Rua 11 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 1993 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

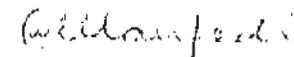
Art. 1º É denominada "FRANCISCO VASSALLO" a Rua 11 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de novembro de mil novecentos e noventa e três (12.11.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

File 13
Pres 14566
W. 10/10

